

**ATA DA 472^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPG-Q
REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017**

1
2
3
4 No dia 18 de outubro de 2017, às 09:06, devidamente convocados, reuniram-se os
5 membros da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar Profa.
6 Dra. Lucia Helena Mascaro Sales, Coordenadora do PPGQ, Prof. Dr. Nerilso Bocchi,
7 Vice-coordenador do PPGQ, Profs. Drs. José Mario de Aquino, Pedro Sergio Fadini,
8 Clelia Mara de Paula Marques e Ricardo Samuel Schwab, representantes docentes das
9 áreas de Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica,
10 respectivamente, e Srs. Mitchell González Soares da Silva, Katia Celina Santos Corrêa,
11 Laís Pereira Silva e João Honorato de Araujo Neto, representantes discentes das áreas
12 de Físico-Química, Química, Química Analítica e Química Inorgânica, respectivamente.
13 Secretariando a reunião a Srta. Cristina Aparecida Motta. A reunião teve início com os
14 assuntos da **ORDEM DO DIA: 1.1 – Critérios para aprovação de co-orientações.** Os
15 representantes das áreas de concentração discutiram e aprovaram este item conforme
16 segue: **i)** data limite para solicitação de co-orientação - aprovado que não há data limite;
17 o pedido de co-orientação no projeto de dissertação ou tese deve vir plenamente
18 justificado da sua necessidade. Entende-se que a função do co-orientador deve ser
19 complementar à do orientador e, portanto, ambos devem ser de áreas diferentes. **ii)** Pós-
20 doutorandos como co-orientadores de mestrado e doutorado - após discussão e votação,
21 ficou decidido que pós-doutorandos não poderão atuar como co-orientadores no PPGQ.
22 **1.2 – Prazos para defesas de dissertação e tese.** A CPG aprovou que os prazos a
23 serem respeitados para defesa no PPGQ serão 24 meses para Mestrado Acadêmico e 48
24 meses para o Doutorado. Caso houver necessidade de prorrogação, o interessado deverá
25 encaminhar solicitação para a CPG especificando o prazo solicitado de prorrogação,
26 antes do término do prazo regular. O prazo solicitado não poderá exceder o tempo total
27 de 36 meses para Mestrado e 60 meses para Doutorado. Para solicitar a prorrogação de
28 prazo para defesa, o interessado deve enviar uma carta, com justificativa e parecer do
29 orientador sobre o pedido, um cronograma onde conste o estado atual do trabalho e o
30 que ainda deve ser finalizado até a defesa, e uma cópia digital do esboço da dissertação
31 ou tese. Mediante análise destes documentos caberá a CPG decidir o prazo da
32 prorrogação a ser concedida. A discussão sobre alteração do limite de alunos que cada
33 docente pode orientar deverá ser decidida na próxima reunião ordinária em novembro

Programa de Pós-Graduação em Química

34 (473^a). **1.3 – Credenciamento e descredenciamento de orientadores.** A norma atual
35 para este ponto é a seguinte: “*Regimento Interno (Ingressantes a partir de 01/05/2016)* -
36 **TÍTULO III: DO CORPO DOCENTE - Art. 12** - Todos os professores orientadores
37 serão submetidos a processo de credenciamento a cada três anos, analisando sua
38 contribuição didática, científica, orientação de alunos e captação de recursos. A CPG
39 nomeará uma comissão com um representante e um suplente por área, exceto da área
40 Química e as do curso de Mestrado Profissional, e um representante externo credenciado
41 em outro PPGQ, para implementação do processo. **Art. 13** - Os docentes credenciados
42 terão as seguintes atribuições: **a)** ministrar disciplinas; **b)** obter financiamento para
43 desenvolvimento de projetos; **c)** desenvolver projetos de pesquisa destinados a alunos do
44 PPGQ; **d)** orientar alunos do PPGQ, quando credenciados para este fim; **e)** integrar
45 comissões julgadoras de dissertações e teses; **f)** participar de comissões de atividades
46 tais como: exame de seleção, seminários, exame de qualificação, exame de proficiência
47 em língua inglesa e atribuição de bolsas; **g)** desempenhar outras atividades, dentro dos
48 dispositivos regulamentares, que venham a beneficiar o PPGQ.” O PPGQ tem como
49 procedimento descredenciar a cada dois anos docentes que estão sem alunos para
50 orientar. A CPG após discussão decidiu que a norma deve permanecer como está. **1.4 -**
51 **Possibilidade de retirada do resumo da proposta de trabalho, item obrigatório**
52 **para inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos do PPGQ, sugerido**
53 **pelo Prof. Dr. Emerson Rodrigues de Camargo.** Aprovado que seja retirado o texto
54 do resumo, porém mantendo-se o formulário de inscrição com a indicação e aceite de
55 orientação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:38.

56

57

58 Profa. Dra. Lucia Helena Mascaro Sales _____

59 Prof. Dr. Nerilso Bocchi _____

60 Prof. Dr. José Mario de Aquino _____

61 Prof. Dr. Pedro Sergio Fadini _____

62 Profa. Dra. Clelia Mara de Paula Marques _____

Programa de Pós-Graduação em Química

63 Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab _____

64 M.Sc. Mitchell González Soares da Silva _____

65 Lic. Katia Celina Santos Corrêa _____

66 Bsc. Laís Pereira Silva _____

67 M.Sc. João Honorato de Araujo Neto _____